

REG. prot. n. 12840 del 17/7/15 Rep. 342/2015

CONVENZIONE DI COLLABORAZIONE TRA L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E LA SCUOLA NORMALE SUPERIORE NELL'AMBITO DELLE SCIENZE POLITICHE E SOCIALI

**CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
E A ESCOLA NORMAL SUPERIORE NO ÂMBITO DAS CIÊNCIAS POLÍTICAS
E SOCIAIS**

CONSIDERATO l'interesse delle due istituzioni a sviluppare rapporti di collaborazione nell'ambito delle scienze sociali

CONSIDERADO o interesse de ambas instituições a desenvolver relações de cooperação no âmbito das ciências sociais;

AL FINE DI consentire scambi nell'ambito della ricerca e della didattica

AO FIM DE consentir o intercâmbio na área de investigação e da docência acadêmica

TRA

ENTRE

LA Scuola Normale Superiore (SNS), rappresentata dal Direttore Prof. Fabio Beltram

A Scuola Normale Superiore (SNS), representada pelo Director Prof. Fabio Beltram

E

E

LA Universidade Federal do Rio Grande do Sul, rappresentata dal Rettore Prof. Carlos Alexandre Netto

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, representada pelo Reitor Prof. Carlos Alexandre Netto

SI STIPULA QUANTO SEGUE

CONCORDAM O SIGUIENTE:

Art. 1 Le parti concordano nell'offrire la possibilità di scambio reciproco di allievi di perfezionamento e di docenti. Lo scambio di allievi sarà regolato secondo i successivi articoli.

Art. 1. Ambas partes concordam em oferecer a possibilidade de um intercâmbio recíproco de alunos e de acadêmicos. O intercâmbio de alunos se regulará com principio de reciprocidade conforme os artigos seguintes.

Art. 2 I costi legati agli scambi saranno a carico delle parti secondo la normativa e le leggi del rispettivo Paese.

Art. 2. Os gastos de intercâmbio dos alunos serão tomados a cargo de cada parte, conforme as respectivas normas internas e as leis dos respectivos países.

Art. 3 Ogni anno accademico le parti individueranno sino a due allievi titolari di borsa da inserire nel programma di scambio la cui durata è di massimo un semestre.

Gli allievi manterranno l'iscrizione nell'Università/Istituzione di appartenenza e saranno quindi esentati dal pagamento delle tasse di iscrizione nell' Università/Istituzione ospitante.

Gli allievi inseriti nel programma di scambio avranno libero accesso ai corsi, ai seminari e alle risorse bibliotecarie dell' Università/Istituzione ospitante.

L'Università/Istituzione ospitante offrirà agli allievi di scambio le medesime opportunità di assistenza offerti agli allievi iscritti presso i propri corsi.

Art. 3. Cada ano acadêmico as partes selecionarão até dois alunos que serão incluídos no programa de intercâmbio por um período máximo de um semestre.

A escolha dos alunos será feita sob a responsabilidade da Instituição/Universidade de origem.

Os alunos permanecerão matriculados na Instituição/Universidade de origem; portanto serão dispensados do pago das taxas de matrícula na Instituição/Universidade de acolhida.

Os alunos de intercambio terão livre acesso aos seminários e à biblioteca da Instituição/Universidade de acolhida.

A Instituição/Universidade de acolhida oferecerá aos alunos de intercâmbio o acesso às mesmas oportunidades de assistência estudantil oferecidas aos alunos regularmente matriculados nos seus cursos.

Art.4 Le comunicazioni relative al presente accordo, così come quelle relative agli allievi o ai docenti inseriti nel programma di scambio saranno indirizzati ogni inizio anno accademico a Servizio attività didattiche e supporto alla ricerca sede di Firenze, Scuola Normale Superiore, Palazzo Strozzi, piazza Strozzi, Firenze, tel. +39 055 2673322, fax +39 055 2673356, didattica.firenze@sns.it per la Scuola e a Programa de Pós-Graduação em Sociologia/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Avenida Bento Gonçalves, 9500,

Sala 103 - IFCH - Campus do Vale, Bairro Agronomia, Porto Alegre - RS - Brasil, CEP 91509-900, tel. 00 55 51 3308-6635, ppgsoc@ufrgs.br per la UFRGS.


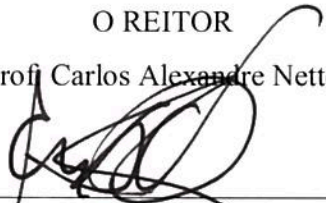
Art. 4. Toda as comunicações que se referem ao presente acordo, assim como as comunicações referidas aos alunos e acadêmicos incluídos no programa de intercâmbio serão dirigidas a cada principio de ano acadêmico a Servizio attività didattiche e supporto alla ricerca sede di Firenze, Scuola Normale Superiore, Palazzo Strozzi, piazza Strozzi, Firenze, tel. +39 055 2673322, fax +39 055 2673356, didattica.firenze@sns.it para a Scuola e ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Avenida Bento Gonçalves, 9500, Sala 103 - IFCH - Campus do Vale, Bairro Agronomia, Porto Alegre - RS - Brasil, CEP 91509-900, tel. 00 55 51 3308-6635, ppgsoc@ufrgs.br para a UFRGS.

Art. 5 Il presente accordo ha validità dalla data di sottoscrizione e rimarrà in vigore per un periodo di 5 anni, salvo revoca scritta di una delle parti che decorrerà dall'anno accademico successivo alla sua notifica alle parti.

Art. 5. O presente acordo será válido a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor durante o período de cinco anos a menos que uma das contrapartes o anule; a revogação deve ter forma escrita e vai ter decorrência a partir do ano acadêmico sucessivo.

Art. 6 Il presente accordo viene redatto in duplice copia originale, in italiano e portoghese.

Art. 6. O presente acordo é redigido em duas cópias originais em italiano e português.

<p>Scuola Normale Superiore IL DIRETTORE Prof. Fabio Beltram</p>  <hr/> <p>Pisa, 19/04/2016</p>	<p>Universidade Federal do Rio Grande do Sul O REITOR Prof. Carlos Alexandre Netto</p>  <hr/>
--	---